

PORTARIA Nº 41, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

RETIFICA A PORTARIA Nº 014, DE 22 DE MARÇO DE 2018, QUE CONCEDEU A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA ELIZABETE ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

Considerando a Decisão TC – 2786/2021-3 do TCEES que solicitou a retificação do ato concessório para alterar da fundamentação legal;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria nº 14, de 22/03/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Itapemirim em 23/03/2018, para alterar a fundamentação legal, a qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **ELIZABETE ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **“Auxiliar de Serviços Gerais”, Classe “B”, Nível “XV”**, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim-ES (SAAE), com vigência a partir do dia 01/04/2018 e **PROVENTOS INTEGRAIS**, com fundamento no art. 6º “caput” da Emenda Constitucional n.º 41/2003 – **COM PARIDADE INTEGRAL** – com fundamento nos arts. 7º da EC n.º 41/2003 e 2º da EC n.º 47/2005”.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo do benefício.

Itapemirim, ES, 08 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

☎ 28 3529-6151 📠 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 R. Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim-ES, CEP 29330-000
Autarquia Municipal - CNPJ 05.129.529/0001-23